



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Alteração do sentido de circulação (mudança de mão) da Rua Alameda Laurindo de Brito, Vila Josefina.

CONSIDERANDO que a mobilidade urbana segura constitui princípio essencial da gestão pública, devendo o Poder Público adotar medidas preventivas para reduzir riscos de acidentes e garantir a integridade física de motoristas, ciclistas e pedestres;

CONSIDERANDO que a Rua Alameda Laurindo de Brito, localizada na Vila Josefina – CEP 18070-300, apresenta fluxo de veículos incompatível com as condições de circulação atualmente estabelecidas, o que tem gerado situações recorrentes de risco no trânsito local;

CONSIDERANDO que moradores da região relatam dificuldades frequentes de visibilidade e manobra, especialmente em horários de maior movimento, aumentando significativamente a possibilidade de colisões e atropelamentos;

CONSIDERANDO que a atual configuração da via tem causado insegurança para pedestres, em especial crianças, idosos e demais pessoas com mobilidade reduzida que utilizam o local para deslocamentos diários;

CONSIDERANDO que intervenções simples de engenharia de tráfego, como a alteração do sentido de circulação da via, podem melhorar significativamente a organização do fluxo viário e reduzir potenciais conflitos entre veículos e pedestres;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio do setor competente que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para a alteração do sentido de circulação (mudança de mão) da Rua Alameda Laurindo de Brito, na Vila Josefina, com o objetivo de aumentar a segurança viária, reduzir riscos de atropelamento e melhorar a fluidez do trânsito local. RM04853

Sorocaba, 06 de março de 2026.

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com código de verificação 3800320032005100390088093A005000. Originalmente assinado digitalmente em 06/03/2026.
art. 4º, II da Lei nº 11.468/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003100380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/03/2026 10:38**

Checksum: **6B251C9C373EAB3808745A793A9D8C4F9213CA7CC7F5A67964F115AF6D9715D8**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.